



# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - T EL: 556-1120

pmsjc@kronus.com.br

LEI Nº1051/99

“DENOMINA BAIRRO AMÁLIA DE ALMEIDA LIMA, NO DISTRITO DE AIRITUBA”.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º- É denominado Bairro AMÁLIA DE ALMEIDA LIMA o conjunto de casas e ruas conhecido popularmente por “Agrovila”, sito no Distrito de Airituba, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., 29 de dezembro de 1999

  
ANTERO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL